



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.883 DE 30 DE MAIO DE 2014
(DISPÕES SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA COPA DO MUNDO)

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que no dia 12 de junho p.f. é a data prevista para a abertura dos jogos da Copa do Mundo que realizar-se-á no Brasil;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o encerramento do expediente uma hora antes da data prevista para o início dos jogos nos dias em que houver participação da Seleção Brasileira de Futebol.

Parágrafo único - Diante da essencialidade do serviço público, os empregados públicos municipais lotados no setor da Saúde trabalharão normalmente de acordo com a escala de serviços para o respectivo dia e horário.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 30 de maio de 2014.


ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
Prefeito Municipal